



MUNICÍPIO DE IMBITUBA
COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – CERSP
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Convocação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos para verificação da veracidade da autodeclaração feita no Edital PMI/CERSP/CP nº 01/2020.

O **MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, através da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP, **CONVOCA** para o procedimento de verificação da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos que concorreram às vagas reservadas na Lei Municipal 5.090/2019 no Edital PMI/CERSP/CP nº 01/2020, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

- 1.1 A presente convocação se presta apenas para verificação da autodeclaração feita pelo candidato no momento da inscrição. Não gera direito a nomeação, muito menos serve como termo de posse ou investidura no cargo pleiteado. A não observação das regras deste Edital acarretará na exclusão da lista destinada a cota racial.**
- 1.2** Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.
- 1.3** Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos da Lei Municipal 5.090/2019, e a Comissão de Heteroindentificação emitirá um parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação.
- 1.4 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroindentificação, na data e horário dispostos no item 2 será eliminado da referida cota inerente ao Processo Seletivo, por ausência de comprovação da declaração feita no ato da inscrição.**
 - 1.4.1** Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroindentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento, salvo justo motivo a ser avaliado pela comissão.
 - 1.4.2** Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos para atraso.
- 1.5** A Comissão de Heteroindentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 1.6** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroindentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroindentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais ou municipais.
- 1.7** A Comissão de Heteroindentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado. As deliberações da Comissão de Heteroindentificação terão validade apenas para o Edital PMI/CERSP/CP nº 01/2020.



MUNICÍPIO DE IMBITUBA
COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – CERSP
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1.8** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.9** O candidato que recusar a realização dos procedimentos inerentes a Comissão de Heteroidentificação será excluído da referida reserva de vaga, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.
- 1.10** A duração da entrevista será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no local até sua liberação.
- 1.11** Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.
- 1.12** Os candidatos não poderão comparecer usando maquiagem de qualquer tipo.
- 1.13** Caso o candidato não compareça à Comissão de Heteroidentificação e/ou sua autodeclaração não for confirmada pela referida comissão, o candidato será excluído da cota passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.
- 1.14** O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.
- 1.14.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1** Os candidatos abaixo listados deverão apresentar-se no dia 20-1-2022 no Paço Municipal (Gerência de Recursos Humanos);

Classificação Geral	Nome do Candidato	CPF	Horário
6º	TAIS PEREIRA BERNARDO	080.736.109-73	14h00min.
12º	KAROLINE PIRES COSTA	107.357.469-58	14h00min.
20º	TATIANE DE ABREU CLEMENCIA PATRICIO	008.664.719-95	14h00min.
23º	EDIMAURA VIEIRA MARQUES	320.951.848-31	14h00min.
26º	ELIZIANE ESPIRITO SANTO	026.252.949-14	14h00min.

Imbituba, 18 de janeiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - CERSP